LEI Nº 5.723 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 05/2020 – Processo nº 370/1/2020 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R$ 1.582.577,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PUB. PLANEJ. URBANO E HABIT.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 5) ..... + R$ 1.582.577,53

TOTAL ....+ R$ 1.582.577,53

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$ 1.582.577,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) será coberto com Superávit Financeiro, da Fonte de Recurso Federal, proveniente da Distribuição de Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, conforme Boletim de Caixa nº 251 de 31/12/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO